

DESPACHO N.º 49/2025
(DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE)

Conforme o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, compete ao Presidente da Câmara Municipal designar, “de entre os Vereadores, o Vice-Presidente, a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.”.

Nestes termos, designo como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Águeda, com efeitos a 28 de outubro de 2025, o senhor Vereador Edson Carlos Viegas Santos.

Mais determino, em conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com o princípio da publicidade dos atos administrativos, que se dê conhecimento do presente despacho aos serviços municipais, e, se publicite no sítio da Internet do Município e mediante a afixação de editais nos locais de estilo.

Águeda e Paços do Concelho, 29 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Enf.º Jorge Almeida)